



# Passar das boas intenções

É preciso criar mais tribunais de competência especializada, para enfrentar o aumento galopante do número de execuções e insolvências, com muito mais juizes e funcionários judiciais que façam operar o sistema e dêem vazão a tudo o que têm de despachar. Ambos

Enquanto profissional do foro, e na barra há quase 18 anos, assisti já a muitas – demasiadas – reformas do nosso Processo Civil. De facto, andamos todos, os advogados, tão cansados de sucessivas alterações legislativas que a primeira reacção quando se configura a ideia de uma nova reforma do Processo Civil é, imediatamente, negativa.

Vimos tantas alterações e, no entanto, não vimos qualquer melhoria do nosso sistema processual civil, antes pelo contrário.

Vemos, em consequência de uma óbvia e galopante litigiosidade, os processos a acumularem, as pendências a tornarem-se dramáticas e os agentes judiciários a desesperar.

O que faltou? O que falta?

Falta trabalhar a montante do Processo Civil para libertar os tribunais do número de cobranças e execuções que neles dão entrada diariamente – proporcionar às empresas que são responsáveis pelo crescente aumento de litigiosidade os meios para poderem evitar o recurso aos tribunais, em vez de as “castigar” por esse mesmo recurso com aumentos nas suas custas judiciais – tenha-se a coragem política de alterar a obrigatoriedade de pagamento de IVA apenas após efectivo recebimento do valor do bem ou serviço, e veremos o que acontecerá ao número de processos entrados em tribunal que só ali entravam para recuperar tal imposto entregue ao Estado sobre venda de bem ou serviço não pago....

Depois, faltam, essencialmente, meios.

Não adianta simplificar e informa-

**“Falta trabalhar a montante do Processo Civil para libertar os tribunais do número de cobranças e execuções que neles dão entrada diariamente – proporcionar às empresas que são responsáveis pelo crescente aumento de litigiosidade os meios para poderem evitar o recurso aos tribunais, em vez de as “castigar” por esse mesmo recurso com aumentos nas suas custas judiciais”**

**“Reduzam-se os articulados em número e extensão: olhe-se o modelo anglo-saxónico e tente-se mimetizar o seu melhor, cabendo ao legislador reduzir o seu número e ao advogado mudar uma cultura de séculos de retórica, a mais das vezes absolutamente inútil”**

tizar procedimentos – foi, efectivamente, nos últimos 10 anos, feito um esforço meritório neste sentido – se, depois, tal esforço tem de ser adequado um processo antiquado e formalista que tem à disposição meios técnicos e humanos absolutamente limitados e manifestamente insuficientes.

É preciso criar mais tribunais de competência especializada, para enfrentar o aumento galopante do número de execuções e insolvências, com muito mais juizes e funcionários judiciais que façam operar o sistema e dêem vazão a tudo o que têm de despachar. Ambos.

O Citius tem que ser alimentado pelo tribunal e, para isso, são precisos funcionários que o façam e tenham tido formação para o efeito, sob pena de se tornar apenas um mero receptáculo de peças processuais enviadas pelos advogados. A tecnologia por si só não chega, há que ser operada e bem operada.

Depois, alguns exemplos:

Prazos respeitados não só pelos advogados mas também pelos juizes. Há que estipular prazos categóricos e impreteríveis para prolação de despacho saneador ou realização de audiência preliminar;

Há que respeitar, por outro lado, o que já existe, no papel, para a prolação das sentenças, que não podem chegar a demorar meses e, até, anos, após o encerramento da discussão;

Reduzam-se os articulados em número e extensão: olhe-se o modelo anglo-saxónico e tente-se mimetizar o seu melhor, cabendo ao legislador reduzir o seu número e ao advogado mudar uma cultura de séculos de retórica, a mais das vezes absolutamente inútil;



Francisco Colaço

Natural de Lisboa, licenciado pela Faculdade de Direito de Lisboa em 1993. Inscrito na Ordem dos Advogados desde 1995. Integrou a equipa *Albuquerque & Associados* em 1996, tendo a seu cargo, desde 2000, a gestão e organização do departamento de Contencioso da Sociedade. Está, sobretudo, ligado às áreas de Contencioso Civil e Comercial em geral, incluindo Direito dos Seguros e Bancário.

Instituem-se condenações pecuniárias efectivas por mau e dilatatório uso do processo;

Simplifiquem-se as sentenças – fundamentadas mas não prolixas;

Flexibilize-se a prova e respectiva apresentação;

Termine-se com as audiências de tentativa de conciliação e aproveite-se, antes, a realização das audiências preliminares para o efeito;

Mude-se o paradigma da base instrutória para um verdadeiro trabalho de condensação dos articulados em vez de uma cópia dos mesmos, reduzindo radicalmente o número de quesitos a provar por síntese a fazer em trabalho conjunto com os advogados.

Enfim, simplifique-se, agilize-se, modernize-se numa reforma única, abrangente e duradoura. E dote-se o sistema de meios para que as boas intenções passem do papel e se reflectam no trabalho de todos quantos fazem parte do sistema judiciário português, beneficiando, assim, os cidadãos em geral e os agentes económicos em particular, para que todos voltem a confiar na Justiça como pilar fundamental do Estado de Direito.